



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

João Barbosa de Souza Sobrinho

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Melchisedeck Alves das Neves

**SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Jamile Carvalho Rodrigues

## Sumário

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b> .....	6
<b>1.1 Informações territoriais</b> .....	6
<b>1.2 Órgão Gestor</b> .....	6
<b>1.3 Informações da Gestão</b> .....	6
<b>1.4 Fundo de Saúde</b> .....	6
<b>1.5 Programação Anual de Saúde</b> .....	6
<b>1.6 Conselho de Saúde</b> .....	7
<b>1.7 Número de conselheiros por segmento</b> .....	7
<b>2. APRESENTAÇÃO</b> .....	8
<b>3. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS</b> .....	9
<b>4. DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, NATUREZA E FONTE</b> .....	26

## **ORGANIZAÇÃO**

Maria Messias Furtado Clemens de Araújo

## **COLABORADORES**

Conselho Municipal de Saúde

Áreas Técnicas:

Atenção Básica

Alimentação e Nutrição

Vigilância em Saúde:

VIEP, VISA, VISAM, CCZ

CEREST

CER II

Saúde Mental

Assistência Farmacêutica

Redes de Urgência e Emergência

Redes de Especialidades

Assistência Farmacêutica

## **APOIO TÉCNICO**

Elo Assessoria em Gestão Pública - Eirelli

# 1. IDENTIFICAÇÃO

## 1.1 Informações territoriais

<b>UF</b>	<b>BA</b>
<b>Estado</b>	Bahia
<b>Área</b>	8.015.274 km <sup>2</sup>
<b>População</b>	158.432 Habitantes

Fonte: IBGE, 2021

## 1.2 Órgão Gestor

<b>Nome do Órgão</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>CNES</b>	6412327
<b>Endereço</b>	Rua Vasco da Gama ,360, Bairro vila Regina
<b>E-mail</b>	saude@barreiras.ba.gov.br
<b>Telefone</b>	(77) 3613 - 8300

## 1.3 Informações da Gestão

<b>Prefeito</b>	João Barbosa de Souza Sobrinho		
<b>Secretário de Saúde em Exercício</b>	Melchisedec Alves Neves		
<b>E-mail do Secretário</b>	saude@barreiras.ba.gov.br		
<b>Telefone do Secretário</b>	(77) 3613 - 8300	<b>Ramal:</b>	8309

## 1.4 Fundo de Saúde

<b>Lei de Criação</b>	006	<b>Ano</b>	1998
<b>CNPJ</b>	08.595.187.0001 - 25		
<b>Natureza Jurídica</b>	Fundo Público		
<b>Nome do Gestor do Fundo</b>	Melchisedec Alves Neves		

## 1.5 Programação Anual de Saúde

<b>Lei de Criação</b>	006	<b>Ano</b>	1998
<b>CNPJ</b>	08.595.187.0001 - 25	<b>Natureza Jurídica</b>	Fundo Público
<b>Nome do Gestor Fundo</b>	Melchisedec Alves Neves		
<b>Período da PAS</b>	2022	<b>Status do Plano</b>	Enviado ao CMS

### 1.6 Conselho de Saúde

<b>Lei de Criação</b>	006	<b>Ano</b>	1998
<b>Endereço</b>	Rua Guarujá nº 702 - Bairro Vila Regina		
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:cmsbarreiras@gmail.com">cmsbarreiras@gmail.com</a>		
<b>Telefone</b>	(77) 3613 - 9853		
<b>Nome do Presidente</b>	Juliana Silva Vieira		

### 1.7 Número de conselheiros por segmento

<b>Usuários</b>	Titulares	08	<b>Governo</b>	Titulares	02
	Suplentes	08		Suplentes	02
<b>Trabalhadores</b>	Titulares	04	<b>Prestadores</b>	Titulares	02
	Suplentes	04		Suplentes	02
<b>Total Geral de Conselheiros</b>		(16) Titulares e (16) Suplentes			

Ano de referência: 2021

## 2. APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano Municipal de Saúde. Desse modo, a PAS é um instrumento de planejamento que operacionaliza as intenções expressas no PMS e tem por objetivo anualizar as metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. A obrigatoriedade da PAS consta na Lei Complementar nº 141/2012, Art. 36 § 2º, sendo elaborada no ano em curso e executada no ano subsequente.

A lógica do planejamento do SUS segue alguns preceitos como a descentralização de atribuições e responsabilidade compartilhada entre os entes federados; a ênfase na qualidade do monitoramento e avaliação, bem como na integração com a gestão do SUS; a construção do planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas; compatibilização entre os instrumentos de planejamento do SUS (PMS e respectivas Programações Anuais, Relatórios Quadrimestrais e de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo (PPA, LDO e LOA), em cada esfera de gestão; transparência e incentivo à participação dos usuários do sistema por meio do controle social; elaboração do planejamento de modo integrado, bem como orientado pelas necessidades de saúde da população.

Em suma, a PAS 2022 mensura as metas e estabelece os valores financeiros para concretização das proposições do Governo Federal em relação à política de saúde no ano de 2022, representando os compromissos que serão realizados para garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do PMS.

### 3. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS).</b>								
<b>OBJETIVO Nº 1.1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da Atenção Primária a Saúde de forma integrada, planejada, humanizada e efetiva, a fim de garantir o acesso e a qualidade da assistência à saúde para a população.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar em 23% a cobertura de Atenção Básica.	Percentual de Cobertura da APS	77,00	2020	Percentual	85,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Realizar e ampliar a territorialização no município de Barreiras</b>								
<b>Ação Nº 2 - Solicitar credenciamento das equipes de Estratégia de Saúde da Família Solicitar via Ministério da Saúde</b>								
<b>Ação Nº 3 - Continuar com o acolhimento pedagógico com as equipes de Estratégia Saúde da Família</b>								
1.1.2	Alcançar a meta dos 7 Indicadores Sintéticos do Programa Previne Brasil.	Número de Indicador Sintético Final (ISF) do Previne Brasil alcançados.	3,22	2020	Número	7	7	Número
<b>Ação Nº 1 - Realizar no mínimo seis consultas de pré-natal em gestantes sendo a primeira até a vigésima semana de gestação;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar testes rápidos de sífilis, HIV, Hepatite B e C em gestantes no primeiro e no terceiro trimestre de gestação;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Garantir no mínimo um atendimento odontológico na gestação;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Realizar coleta de exame citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Ofertar às crianças menores de 1 ano as vacinas poliomielite inativada e a penta valente;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Realizar acompanhamento e aferição de pressão arterial nos hipertensos cadastrados e identificados em cada semestre;</b>								
<b>Ação Nº 7 - Realizar e acompanhar os pacientes diabéticos cadastrados e identificados, solicitando exames de hemoglobina glicada.</b>								
<b>Ação Nº 8 – Ampliar e garantir o número de cadastros individuais e domiciliares.</b>								
1.1.3	Ampliar o cuidado aos pacientes, buscando a redução de 2% ao ano de internações ocasionados por doenças sensíveis a Atenção Primária.	Percentual de internações por condições sensíveis à Atenção Básica	237,33	2020	Taxa	232,33	218,90	Taxa
<b>Ação Nº 1 - Implantar, manter e qualificar os serviços na Atenção Primária</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar ações de Promoção e Prevenção na Atenção Primária</b>								
1.1.4	Ampliar em 12,67% a cobertura de Saúde Bucal na APS.	Percentual de Cobertura das Equipes de Saúde Bucal	87,33	2020	Percentual	93,12	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Solicitar credenciamento para Equipes de Saúde Bucal;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Continuar com Acolhimento Pedagógico com equipes de ESF em funcionamento;</b>								



<b>Ação Nº 3 - Realizar escovação supervisionada em pré-escolares e escolares;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Garantir as consultas de retorno para conclusão do tratamento odontológico no período de 6 meses;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Qualificar as ações de Saúde Bucal na Atenção Primária.</b>								
1.1.5	Ampliar no mínimo, em 60% os procedimentos especializados em saúde bucal no CEO tipo III, para alcançar 10.294 procedimentos.	Número de procedimentos especializados ofertados no CEO III	6.434	2020	Número	739	10.294	Número
<b>Ação Nº 1 - Realizar atendimento odontológico em pacientes com indicação para o tratamento de endodontia no CEO III;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar tratamento e acompanhamento aos pacientes portadores de necessidades especiais.</b>								
1.1.6	Implantar 1 Protocolo de Saúde Mental nas equipes de APS	Nº de Protocolo de Saúde Mental implantado e Publicado	0,00	2020	Percentual	1	1	Número
<b>Ação Nº 1 - Capacitar todos os profissionais da APS e RAPS quanto ao Protocolo implantado;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar Educação Permanente com todos os profissionais da APS.</b>								
1.1.7	Implantar e implementar 2 programas intersetoriais de promoção e prevenção a saúde para melhoria da qualidade de vida da população	Nº de programas intersetoriais implantados/implementados	0	2020	Número	1	2	Número
<b>Ação Nº 1 - Realizar ação conjunta com a Secretaria de Educação, buscando a implementação do Programa Saúde na Escola.</b>								
1.1.8	Estruturar e Equipar em 100% as Unidades Básicas de Saúde	Percentual de Unidades Básicas de Saúde Estruturadas e Equipadas.	55,00	2020	Percentual	75,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Articular junto a gestão a aquisição de equipamentos e insumos, para estruturar e equipar as Unidades de APS;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Elaborar junto a gestão Estratégias para melhoria dos Indicadores do Previne Brasil, com a finalidade de captar recursos para estruturação das Unidades de APS.</b>								
1.1.9	Ampliar para 100% a cobertura de Agente Comunitário de Saúde	Percentual de áreas descobertas atendidas por ACS.	70,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Articular junto a gestão a realização do Concurso Público para ACS;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Solicitar junto ao M.S credenciamento para ampliação do teto de ACS;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Realizar Educação Permanente para os ACS.</b>								
1.1.10	Implantar 03 linhas de Cuidado (Urgência/Emergência, Doenças Crônicas e Psicossocial)	Número de linhas de cuidados implantados (PEC/MS)	0	2020	Número	1	3	Número

<b>Ação Nº 1 - Capacitar todos os profissionais da APS com a realização de cursos voltados para primeiros socorros, em parceria com as Equipes do SAMU – 192;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Capacitar todos os profissionais da APS e RAPS quanto ao Protocolo de Saúde Mental;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Implantar Linha de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis.</b>								
1.1.11	Implantar 06 Núcleos Ampliados de Saúde da Família, na APS.	Número de Núcleos Ampliados implantados	0	2020	Número	0	6	Número
<b>Ação Nº 1 - Sensibilizar a gestão quanto a importância dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família;</b>								

<b>DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento da Atenção Especializada / Ambulatorial e Hospitalar trabalhando em Rede Integrada e Tecnológica</b>								
<b>OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar o acesso ao cuidado Especializado, ordenado pela APS, em rede estruturada e integrada, garantindo a continuidade do cuidado.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar em 59,54% a oferta de procedimentos na atenção especializada, visando a redução da demanda reprimida para alcançar 84,52%	Percentual de redução da demanda reprimida.	25%	2020	Percentual	39,88%	84,52%	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Realizar credenciamento quando necessário da Rede de Saúde para oferta de procedimentos, exames e consultas especializadas na Rede Ambulatorial e Hospitalar;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Implementar a oferta dos serviços na Rede Própria;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Realizar credenciamento para oferta de serviços de nefrologia e hemodiálise;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Iniciar a construção da Central Integrada de Regulação – CIR;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Realizar a conclusão do Centro Especializado em Reabilitação - CER II;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Realizar a conclusão do Centro de Parto Normal;</b>								
<b>Ação Nº 7 - Garantir a concessão de OPMS.</b>								
2.1.2	Estruturar em 100% as Unidades Hospitalares e Ambulatoriais da Rede Municipal.	Percentual de Unidades ambulatoriais e hospitalares estruturadas e em funcionamento.	25,00	2020	Percentual	25,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Iniciar a Estruturação das CIPAs;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar a implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Realizar a implantação dos protocolos de segurança através do Núcleo de Educação Permanente;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais da Rede Hospitalar em melhoria de processos de acolhimento;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Capacitar os profissionais para identificação e tratamento precoce de sepse;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais para identificação precoce de acidente vascular cerebral e IAM;</b>								
<b>Ação Nº 7 - Qualificar de forma mais detalhada a equipe, para o acolhimento com classificação de risco;</b>								
<b>Ação Nº 8 - Realizar a implantação do protocolo e comissão para prevenção de lesão por pressão/feridas;</b>								
<b>Ação Nº 9 - Adquirir equipamentos para o Centro de Parto Normal e o Centro de Reabilitação - CER II</b>								
<b>Ação Nº 10 - Ação Nº 10 - Equipar e manter serviços ambulatoriais e hospitalares de saúde;</b>								
<b>Ação Nº 11 - Ação Nº 11 - Capacitar os profissionais do Hospital da Mulher para identificação de Hemorragia Pós-parto e Reanimação Neonatal;</b>								
<b>Ação Nº 12 - Ação Nº 12 - Capacitar os familiares no cuidado com o paciente cadastrado no Programa Melhor em Casa;</b>								

<b>Ação Nº 13 - Ação Nº 13 - Aquisição de uma ambulância para o Programa Melhor em Casa.</b>								
2.1.3	Ampliar para 100% o número de leitos hospitalares na Rede Municipal de Saúde.	Percentual de leitos hospitalares ampliados e em funcionamento.	40,64	2020	Percentual	40,64	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Articular junto a gestão a ordem de Serviço para Construção do Hospital Municipal;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Sensibilizar a gestão quanto a necessidade da ampliação dos leitos hospitalares;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Iniciar a Construção do Hospital Municipal;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Realizar a ampliação de 6 leitos de clínica médica de clínica médica no HMED;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Realizar a ampliação de 14 leitos de clínica cirúrgica no HMED;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Realizar a Implantação de 8 leitos de pediatra no HMED;</b>								
<b>Ação Nº 7 - Realizar a implantação do Centro de Pediatria no HMED.</b>								
2.1.4	Ampliar para 80% a Rede de Serviços de Atenção à Saúde Mental	Percentual de Unidades instaladas e em funcionamento.	25,00	2020	Percentual	30,00	80,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Formalizar termo de colaboração com instituições para oferta de procedimentos especializados aos dependentes químicos vinculados a Rede de Saúde Mental;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Viabilizar a Contratação de mais profissionais, visando o fortalecimento técnico dos centros de atenção psicossociais, ampliando a equipe multidisciplinar;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Promover qualificações com os profissionais que atuam na Rede de Atenção Psicossocial;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Desenvolver ações com equipes multiprofissionais, recorrendo à estratégia do matriciamento do cuidado em saúde mental;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Promover qualificações com equipes de urgência e emergência em saúde mental;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Realizar ações de promoção à saúde mental de forma Intersetorial, visando o fortalecimento da RAPS;</b>								
<b>Ação Nº 7 - Realizar Capacitação das equipes técnicas do CAPS II e CAPS AD II para operacionalizar o Sistema RAAS.</b>								
2.1.5	Qualificar em 100% os Serviços Móveis de Urgência e Emergência.	Percentual de Serviços Móveis de Urgência e Emergência qualificados.	1,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Iniciar a Construção da Base do SAMU192;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Iniciar a Construção da Central de Regulação de Urgências e Emergências do SAMU192;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Realizar visitas técnicas as bases descentralizadas da Regional Barreiras e Ibotirama de forma semestral para vistoria e acompanhamento do serviço;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Disponibilizar treinamentos semestrais de forma online ou presencial com frequência, as bases descentralizadas da regional Barreiras / Ibotirama;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Adquirir junto a gestão monitores cardíacos, berço aquecido, bomba de infusão, oxímetros portátil e sonar, para o serviço Móvel de Urgência e Emergência;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Disponibilizar treinamentos semestrais de forma online ou presencial com frequência, aos profissionais técnicos em regulação médica - TARMs e médicos reguladores desta unidade;</b>								

<b>Ação Nº 7 - Capacitar equipe multiprofissional e condutores socorristas;</b>								
<b>Ação Nº 8 - Realizar reuniões com equipe multiprofissional;</b>								
<b>Ação Nº 9 - Realizar treinamento com professores e alunos de escolas do município;</b>								
<b>Ação Nº 10 - Capacitação e qualificação dos ACS, ACE, enfermeiros e técnicos da APS;</b>								
<b>Ação Nº 11 - Capacitação e qualificação dos profissionais da média e alta complexidade.</b>								
2.1.6	Qualificar em 100% o Serviço de Atenção Domiciliar.	Percentual de Serviço Domiciliar qualificado.	25,00	2020	Percentual	25,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Viabilizar junto a gestão a aquisição de móveis e equipamentos para o Serviço do Melhor em Casa;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar Educação Permanente com equipe do Melhor em Casa;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Capacitar os familiares no cuidado com o paciente cadastrado no Programa Melhor em Casa;</b>								

<b>DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da Assistência Farmacêutica Básica no âmbito do SUS</b>								
<b>OBJETIVO Nº 3.1 - Otimizar a Assistência Farmacêutica, com vistas a assegurar à articulação necessária para o acesso aos medicamentos no contexto da garantia da integralidade da atenção no âmbito do SUS.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Qualificar em 100% a gestão dos serviços de Assistência Farmacêutica Básica no Município.	Percentual de Ações Implantadas e Implementadas na Gestão de Assistência Farmacêutica	74,00	2020	Percentual	80,50	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Cadastrar serviços de tecnologia de informação e comunicação para as Unidades Básicas de Saúde</b>								
<b>Ação Nº 2 - Implantar Programa de Cuidado Farmacêutico</b>								
<b>Ação Nº 3 - Garantir o funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT no processo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - ATS e na revisão da REMUME</b>								
<b>Ação Nº 4 - Promover atividades educativas sobre o uso racional de medicamentos</b>								
<b>Ação Nº 5 - Sensibilizar a gestão quanto a contratação de farmacêuticos para atenção primária e secundária atendendo a lei nº 13.021/14, com o intuito de fortalecimento da assistência farmacêutica junto à comunidade;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Fortalecer a comissão de farmácia e terapêutica (CFT), por meio da realização de encontros semestrais</b>								
<b>Ação Nº 7 - Realizar a Implantação das comissões de farmácia e terapêutica (CFT) para unidades hospitalares: Eurico Dutra, Hospital da Mulher, UPA e Novo Hospital Municipal;</b>								
<b>Ação Nº 8 - Elaborar a construção do Plano de Cuidado Farmacêutico;</b>								
<b>Ação Nº 9 - Elaborar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.;</b>								
<b>Ação Nº 10 – Capacitar os profissionais farmacêuticos no âmbito da Assistência Farmacêutica;</b>								
<b>Ação Nº 11 – Criar o GT voltado para a Assistência Farmacêutica.</b>								
3.1.2	Garantir 100% da estruturação do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Percentual de farmácias estruturadas e equipadas	42,83	2020	Percentual	57,12	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Estruturar a assistência farmacêutica com a aquisição de equipamentos, mobiliário, material educativo e infraestrutura de informática em conformidade com a Portaria Nº 1.555/2013 e Resolução CIB Nº 152/2020, (15% do Recurso da Assistência Farmacêutica Municipal);</b>								
<b>Ação Nº 2 - Adquirir medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica com regularidade para o município;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Realizar a implantação do sistema de logística para entrega de medicamentos, via motocicleta na rede assistencial (atenção básica e hospitalar).</b>								

<b>DIRETRIZ Nº 4 - Ampliação e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde</b>								
<b>OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção e detecção precoce e tratamento oportuno implementando estratégias para o alcance das metas propostas.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previst a 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Ampliar em 100% a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	53,80	2020	Percentual	67,25	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Otimizar o fluxo das informações favorecendo o encerramento das notificações em tempo oportuno;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar análise crítica do sistema de notificação e demais sistemas dos bancos de dados da VIEP;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Realizar o matriciamento às diversas instituições da Rede SUS para notificação e acompanhamento de casos suspeitos de ADRT.</b>								
4.1.2	Ampliar em 2% a proporção de registros de óbitos com causa básica definida	Proporção de registros de óbitos com causa básica definida ampliados.	93,90	2020	Percentual	95,90	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes médicas quanto o preenchimento adequado das Declarações de Óbitos, aumentando em 2% a proporção do registro de óbitos com causa básica definida</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar vigilância epidemiológica de óbitos relacionados ao trabalho, com análise das declarações de óbitos por causas externas do município de Barreiras e investigar os casos suspeitos</b>								
4.1.3	Reduzir em 10% o número de casos de Dengue.	Redução do número de casos confirmados de dengue.	645	2020	Número	580	423	Número
<b>Ação Nº 1 - Realizar ações educativas e de limpeza urbana, quatro vezes ao ano;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar reunião Intersectorial para estabelecer estratégias de combate às arboviroses;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Realizar capacitação com profissionais médicos e enfermeiros, quanto ao manejo clínico das arboviroses;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Realizar Educação Permanente com equipes das APS e equipes da Rede Hospitalar;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Realizar campanhas educativas com a população e escolares, visando a prevenção das arboviroses;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Realizar o diagnóstico laboratorial dos casos notificados de arboviroses;</b>								
<b>Ação Nº 7 - Realizar isolamento viral para detecção do vírus circulante.</b>								
4.1.4	Reduzir em 10% o número de casos de COVID-19.	Redução do número de casos confirmados de covid.	8.076	2020	Número	7.268	5.298	Número
<b>Ação Nº 1 - Isolar e monitorar 100% dos pacientes suspeitos ou confirmados para COVID – 19;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Intensificar a vacinação para a covid – 19 em todas as faixas etárias;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Realizar a implantação de novo protocolo e fluxograma para atendimento a pacientes com síndrome gripal e suspeita de covid;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Realizar Educação Permanente com equipes da APS e equipes da Rede Hospitalar;</b>								

<b>Ação Nº 5 - Realizar campanhas educativas com a população e escolares, visando a prevenção da Covid;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Disponibilizar equipamentos de proteção individual para os profissionais da saúde;</b>								
<b>Ação Nº 7 - Garantir leitos clínicos e de UTI para pacientes moderados e graves;</b>								
<b>Ação Nº 8 - Garantir os insumos necessários para o atendimento ao paciente com covid - moderado e grave;</b>								
<b>Ação Nº 9 - Disponibilizar exames diagnósticos para os casos suspeitos de COVID - 19, em tempo oportuno para 100% dos pacientes;</b>								
<b>Ação Nº 10 - Capacitar os profissionais de saúde quanto ao manejo clínico da COVID – 19.</b>								
4.1.5	Ampliar para 95% no mínimo, 3 dos 4 imunobiológicos preconizados no calendário nacional de vacinação.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Ampliar para 95% a cobertura vacinal da Pentavalente, 3ª dose;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Ampliar para 95% a cobertura vacinal da Pneumocócica 10 Valente, 2ª dose;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Ampliar para 95% a cobertura vacinal da Tríplice Viral, 1ª dose;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Intensificar a vacinação de rotina, visando o alcance de meta estabelecido pelo M.S;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Articular junto ao Estado a garantia dos imunos biológicos, de modo a evitar o desabastecimento na rede assistencial de saúde;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Utilizar o potencial dos Agentes Comunitários de Saúde para realização de busca ativa de crianças faltosas ao agendamento da vacina;</b>								
<b>Ação Nº 7 - Realizar sala de espera voltadas para a importância dos imunos biológicos;</b>								
<b>Ação Nº 8 - Realizar a Implantação de salas de vacina em Unidades de Saúde da zona rural.</b>								
4.1.6	Alcançar em 100% a cobertura vacinal para COVID-19, nos grupos preconizados pelo MS.	Percentual de vacinas aplicadas.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Ampliar para 100% a cobertura vacinal da COVID - 19 para os grupos prioritários;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Articular estratégias para melhor alcance do percentual de vacinados contra a covid – 19;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Ampliar campanhas de divulgação dos pontos de vacinação para covid – 19;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Estender a vacinação para Covid em toda rede de saúde.</b>								
4.1.7	Garantir no mínimo 07 grupos de ações de Vigilância Sanitária	Número de Ações de Vigilância Sanitária Realizadas no Ano	7	2020	Número	7	7	Número
<b>Ação Nº 1 - Visitar regularmente os estabelecimentos de interesse à saúde, para vistorias e acompanhamento, orientando os proprietários e responsáveis técnicos para a adequação dos estabelecimentos conforme legislação vigente.</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar cadastros dos Estabelecimentos de interesse da VISA;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Realizar inspeções Sanitárias nos Estabelecimentos de interesse da saúde;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Realizar o recebimento de denúncias encaminhadas pela população;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Realizar o atendimento das denúncias recebidas;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Realizar atividades educativas com a população;</b>								



<b>Ação Nº 7 - Realizar atividades educativas com o regulado;</b>									
<b>Ação Nº 8 - Realizar Processos Sanitários Administrativos.</b>									
4.1.8	Ampliar para 90% as coletas de amostras de água para análise.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	60,09	2020	Percentual	70,00	90,00	Percentual	
<b>Ação Nº 1 - Realizar coletas de amostras de água para análise de cloro residual livre;</b>									
<b>Ação Nº 2 - Realizar coletas de amostras para análise de água para os parâmetros de turbidez e E. coli;</b>									
<b>Ação Nº 3 - Realizar Educação Permanente com os profissionais VISAM;</b>									
<b>Ação Nº 4 - Sensibilizar a gestão, quanto a necessidade de ampliação da equipe de Vigilância Ambiental.</b>									
4.1.9	Ampliar em até 82% o controle da qualidade da água para consumo humano, nas comunidades rurais	Proporção de água tratada para o consumo humano com clorador de pastilhas	42,00	2020	Percentual	47,00	62,00	Percentual	
<b>Ação Nº 1 - Realizar a distribuição de clorador de pastilhas nas comunidades rurais, visando o controle da qualidade da água;</b>									
<b>Ação Nº 2 - Realizar trabalho educativo com a população, explicando os cuidados com a água para o consumo humano;</b>									
<b>Ação Nº 3 - Realizar monitoramento e acompanhamento do tratamento da água pelo responsável da SAC - Solução Alternativa e Coletiva.</b>									
4.1.10	Garantir a cobertura mínima de 80% de imóveis visitados visando o controle vetorial das arboviroses.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	5	2020	Número	6	6	Número	
<b>Ação Nº 1 - Realizar visitas aos imóveis para identificação de focos e tratamento do Aedes Aegypti;</b>									
<b>Ação Nº 2 - Realizar campanhas educativas com a população e escolares, voltadas ao combate do Aedes Aegypti;</b>									
<b>Ação Nº 3 - Realizar reunião Intersectorial para estabelecer estratégias de combate às arboviroses;</b>									
<b>Ação Nº 4 - Realizar mutirões de limpeza de forma setorial;</b>									
<b>Ação Nº 5 - Articular junto a gestão a realização do Concurso Público para ACE.</b>									
4.1.11	Intensificar em 100% as ações de promoção e vigilância em saúde, conforme o índice de agravos notificados e o perfil epidemiológico do município.	Percentual de redução de agravos notificados no SINAN	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
<b>Ação Nº 1 - Realizar ações de promoção e prevenção, de acordo perfil epidemiológico do município;</b>									
<b>Ação Nº 2 - Realizar Educação Permanente com toda equipe da VIEP;</b>									
<b>Ação Nº 3 - Realizar investigação dos casos notificados de leishmaniose;</b>									
<b>Ação Nº 4 - Realizar inquérito sorológico para leishmaniose tegumentar canina;</b>									
<b>Ação Nº 5 - Qualificar os profissionais e manter os serviços da vigilância em saúde.</b>									
4.1.12	Alcançar o mínimo 95% de vacinação antirrábica em cães e gatos conforme meta estipulada.	Percentual de vacinas aplicadas.	78,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual	

<b>Ação Nº 1 - Realizar Campanha Antirrábica Canina, conforme calendário estipulado pelo M.S;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Articular junto a gestão toda logística para a realização da Campanha Antirrábica Canina;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Capacitar profissionais para atuarem como vacinadores na Campanha Antirrábica Canina;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Disponibilizar no Forms os dados vacinais em tempo oportuno, para o MS;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Garantir o imuno biológico para atender a demanda de rotina de vacinação para cães e gatos.</b>								
4.1.13	Proporcionar a vacinação influenza para os grupos prioritários, visando alcance de meta de no mínimo 95%.	Percentual de vacinas aplicadas.	85,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Realizar a campanha de vacinação da influenza para os grupos prioritários;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Articular junto a gestão toda logística para a realização da Campanha da Influenza;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais quanto a vacinação da influenza, conforme orientação técnica do M.S;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Estabelecer estratégias para o alcance de 95% da meta prevista.</b>								
4.1.14	Alcançar 95% de cura dos casos notificados de hanseníase	Proporção de cura de casos novos de hanseníase.	83,00	2020	Percentual	90,00	95,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Realizar tratamento supervisionado com os pacientes diagnosticados com hanseníase, principalmente as formas mais graves;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar consulta dos comunicantes;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Utilizar potencial dos ACS para busca ativa dos pacientes hansenianos faltosos;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Realizar reabilitação dos pacientes com algum tipo de comprometimento;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Realizar Educação Permanente com todos os profissionais da VIEP e da Rede Assistencial;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Garantir o tratamento para os pacientes diagnosticado com hanseníase;</b>								
<b>Ação Nº 7 - Realizar sala de espera voltada para orientação dos sinais e sintomas da hanseníase;</b>								
<b>Ação Nº 8 - Realizar campanhas educativas relacionadas a detecção precoce da hanseníase, bem como sinais e sintomas da doença, tratamento e profilaxia;</b>								
<b>Ação Nº 9 - Realizar o encaminhamento dos pacientes ao Centro de Referência para Hanseníase Leonidia Ayres, caso apresentem alguma intercorrência durante o tratamento.</b>								
4.1.15	Alcançar 95% de cura dos casos notificados de tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	53,80	2020	Percentual	90,00	95,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Realizar tratamento dos pacientes diagnosticados com tuberculose;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar consulta dos comunicantes;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Utilizar potencial dos ACS para busca ativa dos pacientes com tuberculose faltosos;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Realizar Educação Permanente com todos os profissionais da VIEP e da Rede Assistencial;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Garantir o tratamento para os pacientes diagnosticado com tuberculose;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Realizar sala de espera voltada para orientação dos sinais e sintomas da tuberculose;</b>								
<b>Ação Nº 7 - Realizar campanhas educativas relacionadas a detecção precoce da tuberculose, bem como sinais e sintomas da doença, tratamento e profilaxia;</b>								
<b>Ação Nº 8 - Garantir o exame de baciloscopia para os sintomáticos respiratórios;</b>								
<b>Ação Nº 9 - Realizar tratamento supervisionado dos pacientes diagnosticado com tuberculose;</b>								

<b>Ação Nº 10 - Encaminhar os casos de Tuberculose para o Leonídia Ayres, caso apresentem alguma intercorrência durante o tratamento.</b>								
4.1.16	Garantir a oferta de exames para diagnóstico de HIV em 100% dos casos novos de tuberculose notificados	Percentual de exames realizados.	48,70	2020	Percentual	90,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Realizar exame de HIV em todos os pacientes com diagnóstico de tuberculose;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Sensibilizar, avaliar e monitorar os profissionais, quanto ao registro dos testes rápidos realizados nos pacientes positivos para tuberculose.</b>								
4.1.17	Reduzir a taxa de mortalidade infantil em 2% a cada 1000 nascidos vivos.	Redução da taxa de mortalidade infantil.	13,75	2020	Taxa	13,25	11,75	Taxa
<b>Ação Nº 1 - Acompanhar as metas de vacinação estipuladas pelo MS e estabelecer estratégias para o alcance das mesmas;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar trabalho educativo juntamente com as equipes da AP, orientando as mães quanto aos cuidados a serem dispensados aos filhos menores de 5 anos;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Realizar Campanha conjunta com a AP sobre a importância do Aleitamento Materno;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Fortalecer os grupos de gestantes, visando a diminuição da mortalidade materno infantil em parceria com AP e a Fundação Abrinq;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Realizar o acompanhamento e desenvolvimento de crianças menores de 5 anos;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Realizar as boas práticas ao parto;</b>								
<b>Ação Nº 7 - Realizar Capacitação com todos os profissionais do Hospital da Mulher e da APS, voltado ao pré-natal e as boas práticas ao parto;</b>								
<b>Ação Nº 8 - Melhorar o fluxo da referência e contrarreferência para o atendimento materno infantil, visando a continuidade do pré – natal com qualidade e segurança;</b>								
<b>Ação Nº 9 - Sensibilizar os profissionais médicos da Rede Suplementar, quanto a importância do Parto Humanizado.</b>								
4.1.18	Reduzir a taxa de mortalidade materna em 20% a cada 100.000 nascidos vivos.	Redução da taxa de mortalidade materna.	196,46	2020	Taxa	157,16	80,45	Taxa
<b>Ação Nº 1 - Realizar pré-natal das gestantes, realizando a captação precoce dando ênfase as gestantes de alto risco;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Garantir às gestantes todos os exames preconizados pelo M.S;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Utilizar o potencial dos ACS para busca ativa das gestantes faltosas;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Realizar a vinculação ao parto;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Intensificar a realização dos testes rápidos;</b>								
<b>Ação Nº 6 - Qualificar as consultas de pré-natal, garantindo encaminhamento oportuno e adequadamente referenciado;</b>								
<b>Ação Nº 7 - Garantir o reconhecimento precoce e tratamento oportuno/adequado dos quadros de síndrome hipertensivas na gestação;</b>								
<b>Ação Nº 8 - Garantir as boas práticas na assistência ao parto;</b>								
<b>Ação Nº 9 - Garantir a vigilância e assistência permanente ao parto humanizado, identificando de maneira criteriosa a indicação para cesariana;</b>								
<b>Ação Nº 10 - Melhorar o fluxo da referência e contrarreferência para o atendimento materno infantil, visando a continuidade do pré-natal com qualidade e segurança;</b>								
<b>Ação Nº 11 - Garantir o diagnóstico precoce e o tratamento em tempo oportuno das doenças transmissíveis;</b>								
<b>Ação Nº 12 – Realizar a criação do GT para elaboração de um Plano de Ação para a Linha Materno Infantil.</b>								
4.1.19	Reduzir a taxa de mortalidade fetal em 2% a cada 1000 nascidos vivos.	Redução da taxa de mortalidade fetal.	9,82	2020	Taxa	9,62	9,04	Taxa
<b>Ação Nº 1 - Realizar pré-natal das gestantes, primando pela captação precoce, dando ênfase as gestantes de alto risco;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realização de boas práticas ao parto;</b>								

<b>Ação Nº 3 - Realizar Capacitação com todos os profissionais do Hospital da Mulher e da APS, voltado ao pré-natal e as boas práticas ao parto;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Melhorar o fluxo da referência e contrarreferência para o atendimento materno infantil, visando a continuidade do pré-natal com qualidade e segurança;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Realizar a criação do GT para elaboração de um Plano de Ação para a Linha Materno Infantil.</b>								
4.1.20	Garantir em 100% a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil	Percentual de óbitos investigados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Realizar investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil, em tempo oportuno;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar Educação Permanente com equipe da Câmara Técnica.</b>								
4.1.21	Reduzir em 100% a taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 01 ano	Redução da taxa de incidência da sífilis congênita.	4,32	2020	Taxa	0	0	Taxa
<b>Ação Nº 1 - Estabelecer estratégias para redução da incidência da sífilis congênita;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Garantir às gestantes todos os exames preconizados pelo M.S;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Orientar a gestante quanto a importância do tratamento do parceiro, caso o resultado do VDRL seja positivo;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Garantir o tratamento da gestante e do parceiro em caso de exame positivo;</b>								
<b>Ação Nº 5 – Realizar a implantação de um consultório para acompanhamento das doenças congênita, em parceria com a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB).</b>								
4.1.22	Implantar 1 protocolo de toxoplasmose gestacional e congênita	Número de Protocolo implantando	0	2020	Número	1	1	Número
<b>Ação Nº 1 - Realizar a implantação do protocolo de toxoplasmose gestacional e congênita em toda Rede Assistencial de saúde;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar FORUM Regional sobre Toxoplasmose.</b>								
4.1.23	Desenvolver 1 projeto de intervenção para integração de práticas de saúde do trabalhador na RAS	Número de Projeto desenvolvido	0	2020	Número	0	1	Número
<b>Ação Nº 1 - Realizar Projeto de intervenção para integração de práticas em saúde do trabalhador;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar Educação Permanente com os profissionais da Rede Assistencial do município sede e os das áreas de abrangência</b>								
4.1.24	Garantir 16 atividades educativas em suporte técnico pedagógico para referências técnicas em saúde do trabalhador na RAS do município sede e na área de abrangência.	Atividades educativas realizadas	4	2020	Número	4	16	Número
<b>Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas em suporte técnico pedagógico para referência em saúde do trabalhador do município sede e área de abrangência.</b>								
4.1.25	Ampliar para 60 o número de ações de vigilância em ambientes e processos de trabalho no mercado formal e informal para prevenção de ADRT.	Inspeções e investigações realizadas no município sede e região de abrangência do CEREST.	55	2020	Número	60	240	Número
<b>Ação Nº 1 - Realizar inspeções e investigações em ambientes e processos de trabalho, formal e informal para prevenção de Agravos e Doenças Relacionadas ao Trabalho (ADRT).</b>								

4.1.26	Garantir o matriciamento em 100% da Rede de Atenção Primária, em saúde do trabalhador.	Percentual de Unidades de Saúde matriciadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
<b>Ação N° 1 - Construir fluxos e instrumentos necessários para os encaminhamentos à atenção integral à saúde do trabalhador na RAS.</b>								
<b>Ação N° 2 - Qualificar os técnicos de referência em saúde do trabalhador para desenvolvimento de ações em ST nos municípios da área de abrangência</b>								

<b>DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) com ênfase na Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) e Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS).</b>								
<b>OBJETIVO Nº 5.1 - Aprimorar as condições de alimentação e nutrição, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à má alimentação.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Estruturar e Intensificar em 100% a gestão de Vigilância Alimentar e Nutricional	Proporção de unidades de saúde equipadas adequadamente.	63,00	2020	Percentual	70,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Equipar a Área Técnica de Alimentação e Nutrição com materiais permanentes e de consumo, necessários a execução e monitoramento dos programas de alimentação e nutrição</b>								
<b>Ação Nº 2 - Articular junto a gestão a aquisição de equipamentos antropométricos em quantidade adequada para as UBSs.</b>								
5.1.2	Qualificar em 60% a atenção nutricional	Percentual de ações de Vigilância Alimentar e Nutricional realizadas.	27,00	2020	Percentual	30,00	60,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Promover Educação Permanente sobre técnicas de antropometria e avaliação de estado nutricional para profissionais de saúde da APS;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar reuniões trimestrais com equipes de saúde da APS para avaliação e monitoramento dos indicadores do estado nutricional e consumo alimentar e demais programas de alimentação e nutrição;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Participar em parceria com a APS da implantação da Linha de Cuidado das Doenças Crônicas não Transmissíveis;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Ampliar os registros de acompanhamento do estado nutricional e consumo alimentar no sistema de vigilância alimentar e nutricional.</b>								
<b>Ação Nº 5 - Qualificar os profissionais da área técnica de Alimentação e Nutrição.</b>								
5.1.3	Ampliar em 80% a gestão dos programas de alimentação e nutrição.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	57,00	2020	Percentual	60,00	80,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de famílias beneficiadas do Programa Auxílio Brasil, que estejam em descumprimento das condicionalidades da saúde</b>								
<b>Ação Nº 3 - Implementar o registro de administração de Vitamina A no Sistema de informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)</b>								
<b>Ação Nº 4 - Implementar o Programa Nacional de Suplementação de Ferro na APS.</b>								
5.1.4	Implementar em 60% as ações intersetoriais para Promoção da Alimentação Adequada e Saudável.	Percentual de ações intersetoriais realizadas.	0,00	2020	Percentual	10,00	60,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Realizar ações Inter setoriais para promoção da alimentação adequada e saudável;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Capacitar os visitantes do Programa Criança Feliz, quanto ao Guia Alimentar para população Brasileira e Guia Alimentar para crianças Brasileiras menores de 2 anos.</b>								
5.1.5	Implementar em 60% das Unidades de Saúde a Estratégia Amamenta Brasil (EAAB)	Percentual de Unidades de Saúde com oficinas de EAAB realizadas.	0,00	2020	Percentual	10,00	60,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Realizar oficina de formação de Tutores para a Estratégia Amamenta Brasil -EAAB</b>								

<b>DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento da Gestão Municipal de Saúde com ênfase na Humanização, Integração e Inovação.</b>								
<b>OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir e aperfeiçoar a gestão dos serviços de saúde com integralidade do cuidado e o fortalecimento do controle social.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Aprimorar em 80% a Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	Percentual de Ações de Gestão Administrativas Realizadas	25,00	2020	Percentual	35,00	80,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Implantar práticas de gestão, visando a melhoria contínua dos processos de trabalho, controle, avaliação e desempenho;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Elaborar instrumentos de gestão do SUS;</b>								
<b>Ação Nº 3 - Realizar concurso público para os ACS e ACE, contemplando as áreas descobertas;</b>								
<b>Ação Nº 4 - Realizar concurso público para outras categorias conforme necessidade;</b>								
<b>Ação Nº 5 - Adquirir aplicativo móvel para consulta em saúde</b>								
<b>Ação Nº 6 - Realizar reforma administrativa;</b>								
<b>Ação Nº 7 - Iniciar a construção do Hospital Municipal com capacidade para 150 leitos;</b>								
<b>Ação Nº 8 - Iniciar a construção da sede para a Central Integrada de Regulação;</b>								
<b>Ação Nº 9 - Iniciar a construção da sede para a Base e Central de Regulação do SAMU – 192;</b>								
<b>Ação Nº 10 - Viabilizar junto aos Parlamentares emendas para contribuir com as construções, reformas, ampliações e aquisição de equipamentos hospitalares;</b>								
<b>Ação Nº 11 - Realizar a implantação do serviço de tele monitoramento das ações e serviços, desenvolvidos pelas equipes técnicas da Rede Assistencial de Saúde.</b>								
Ação Nº 12 - Implantar o Centro de Atendimento Pediátrico, dentro do HMED.								
6.1.2	Desenvolver e Coordenar em 100% a Política de Educação Permanente em Saúde.	Percentual de ações de educação permanente em saúde realizadas	0	2020	Número	25,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Estruturar o Núcleo de Educação Permanente no âmbito da SMS;</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar a implantação da coordenação do Núcleo de Educação Permanente.</b>								
6.1.3	Instituir e regulamentar em 100% o componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS	Percentual de Ações Implantadas e Implementadas pelo órgão.	0,00	2020	Percentual	25,00	100,00	Percentual

<b>Ação Nº 1 - Integrar o sistema de Auditoria Municipal ao SISAUD/SUS</b>								
6.1.4	Qualificar em 100% a Ouvidoria como instrumento de gestão e cidadania.	Percentual de ações efetivadas pela Ouvidoria do SUS	40,00	2020	Percentual	25,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Garantir a qualificação e funcionamento da Ouvidoria Municipal do SUS.</b>								
<b>Ação Nº 2 - Realizar a implantação da coordenação do Núcleo de Educação Permanente.</b>								
<b>Ação Nº 3 - Realizar os encaminhamentos pertinentes às demandas de ouvidoria</b>								
6.1.5	Apoiar financeiramente e tecnicamente o fortalecimento de 100% das ações de controle social no SUS.	Percentual de Ações Realizadas.	25,00	2020	Percentual	40,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Contribuir financeiramente e tecnicamente com as ações realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde, de modo a fortalecer o controle social;</b>								
<b>Ação Nº 2 – Dar apoio administrativo às ações do CMS;</b>								
<b>Ação Nº 3 – Disponibilizar espaço físico;</b>								
<b>Ação Nº 4 – Garantir a manutenção do órgão;</b>								
<b>Ação Nº 5 – Disponibilizar veículo quando solicitado;</b>								
<b>Ação Nº 6 – Apoiar as Ações de Comunicação;</b>								
<b>Ação Nº 7 – Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e espaço físico;</b>								
<b>Ação Nº 8 – Disponibilizar acesso a internet;</b>								
<b>Ação Nº 9 – Dar apoio técnico quando solicitado para sanar dúvidas relacionadas à prestação de contas;</b>								
<b>Ação Nº 10 – Assegurar apoio logístico quando solicitado, para realização de eventos.</b>								



#### 4. DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, NATUREZA E FONTE

Descrição	Custeio(R\$)	Capital (R\$)
<b>Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)</b>		<b>30.000.000,00</b>
0 - Informações Complementares		
122 - Administração Geral		
301 - Atenção Básica		
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar		30.000.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
304 - Vigilância Sanitária		
305 - Vigilância Epidemiológica		
306 - Alimentação e Nutrição		
<b>Outros recursos destinados à Saúde (R\$)</b>		<b>2.271.781,00</b>
0 - Informações Complementares		31.781,00
122 - Administração Geral		
301 - Atenção Básica		1.796.640,00
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar		443.360,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
304 - Vigilância Sanitária		
305 - Vigilância Epidemiológica		
306 - Alimentação e Nutrição		
<b>Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)</b>	<b>56.747.339,20</b>	<b>12.019.050,00</b>
0 - Informações Complementares	204.588,00	15.000,00
122 - Administração Geral	11.741.346,00	184.108,00
301 - Atenção Básica	22.247.985,20	4.802.659,00
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	12.289.677,00	6.653.627,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.786.926,00	73.164,00
304 - Vigilância Sanitária	1.386.281,00	10.431,00
305 - Vigilância Epidemiológica	6.933.776,00	119.281,00
306 - Alimentação e Nutrição	156.760,00	160.780,00
<b>Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)</b>		
0 - Informações Complementares		
122 - Administração Geral		
301 - Atenção Básica		
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
304 - Vigilância Sanitária		
305 - Vigilância Epidemiológica		
306 - Alimentação e Nutrição		
<b>Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)</b>		<b>1.211.310,00</b>
0 - Informações Complementares		
122 - Administração Geral		
301 - Atenção Básica		13.560,00
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar		897.750,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico		

304 - Vigilância Sanitária		
305 - Vigilância Epidemiológica		
306 - Alimentação e Nutrição		
<b>Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)</b>	<b>92.906.588,00</b>	<b>621.244,00</b>
0 - Informações Complementares	815.726,00	
122 - Administração Geral	2.000.000,00	
301 - Atenção Básica	21.350.641,00	490.560,00
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	65.763.238,00	52.260,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.035.678,00	
304 - Vigilância Sanitária	94.800,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	1.811.260,00	20.904,00
306 - Alimentação e Nutrição	35.245,00	57.520,00
<b>Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)</b>	<b>2.124.824,00</b>	<b>44.965,00</b>
0 - Informações Complementares	40.749,00	
122 - Administração Geral	115.494,00	
301 - Atenção Básica	568.300,00	
302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	1.024.256,00	44.965,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	367.025,00	
304 - Vigilância Sanitária	5.000,00	
305 - Vigilância Epidemiológica		
306 - Alimentação e Nutrição	4.000,00	
<b>Total Geral</b>	<b>151.778.751,20</b>	<b>46.168.350,00</b>